



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07 n.º 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br – SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO PARA APLICAÇÕES E RESGATES DOS INVESTIMENTOS

1. Responsáveis pelo processo:

Superintendência do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
Responsável Técnico pelos Investimentos
Seção de Contabilidade
Empresa de Consultoria
Comitê de Investimentos
Conselho Deliberativo
Conselho Fiscal

2. Regulamentação utilizada:

Leis complementares n.º 17/1993 e n.º 336/2021, Decretos: 5867/2012 e 7876/2019.

3. Objetivo:

Este manual tem por objetivo determinar as responsabilidades dos envolvidos neste processo, bem como descrever como deve ser executado o processo de autorização para aplicação e resgate dos investimentos.

4. Manualização das atividades

1ª Etapa – Decisão de aplicação ou resgate: o Comitê de Investimentos do IMPSJALES de forma colegiada e com o auxílio da consultoria, em reuniões mensais (cronograma publicado no site do Instituto), analisa a situação da economia no Brasil e no mundo (através de relatório de acompanhamento da carteira e relatório de cenário macroeconômico- os dois elaborados pela empresa de consultoria) e de acordo com a necessidade atuarial e as diretrizes estabelecidas na política de investimentos do ano em questão (DPIN – publicada no site do Instituto e também no CADPREV), busca as melhores opções de investimento para os recursos do instituto. Após análise o Comitê de Investimentos do IMPSJALES indica as movimentações (aplicação ou resgate) a serem realizadas.

2ª Etapa - As indicações do Comitê de Investimentos do IMPSJALES são submetidas, através de Ofício ou Ata do comitê, ao Conselho Deliberativo para deliberação (documentado na respectiva Ata)

3ª Etapa - Se aprovadas o responsável o presidente do comitê transmite as informações ao responsável pela área financeira do instituto que em parceria com o Superintendente



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07 n.º 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br – SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

do Instituto emite ordem ou A.P.R.(Autorização de Aplicações Financeiras) para realizar as movimentações à instituição financeira, essa ordem pode se dar por e-mail ou através das plataformas digitais das instituições.

4ª Etapa - o responsável pela setor de contabilidade efetua os lançamentos contábeis referente as movimentações.

5ª Etapa – O processo é analisado, fiscalizado e deliberado pelo Conselho Fiscal.

Processo mensal de prestação de contas e transparência:

5ª Etapa - Mensalmente são enviados os extratos com as movimentações realizadas para a empresa de consultoria que mantém a carteira de investimentos atualizada.

6ª Etapa - Mensalmente ainda são enviados os relatórios DAIR (responsável por investimentos – Grupo financeiro), assim como as informações para o AUDESP (responsável pelo setor de contabilidade) com auxílio da empresa de consultoria contratada.

7ª Etapa - Publicação das atas e relatórios no site do Instituto.

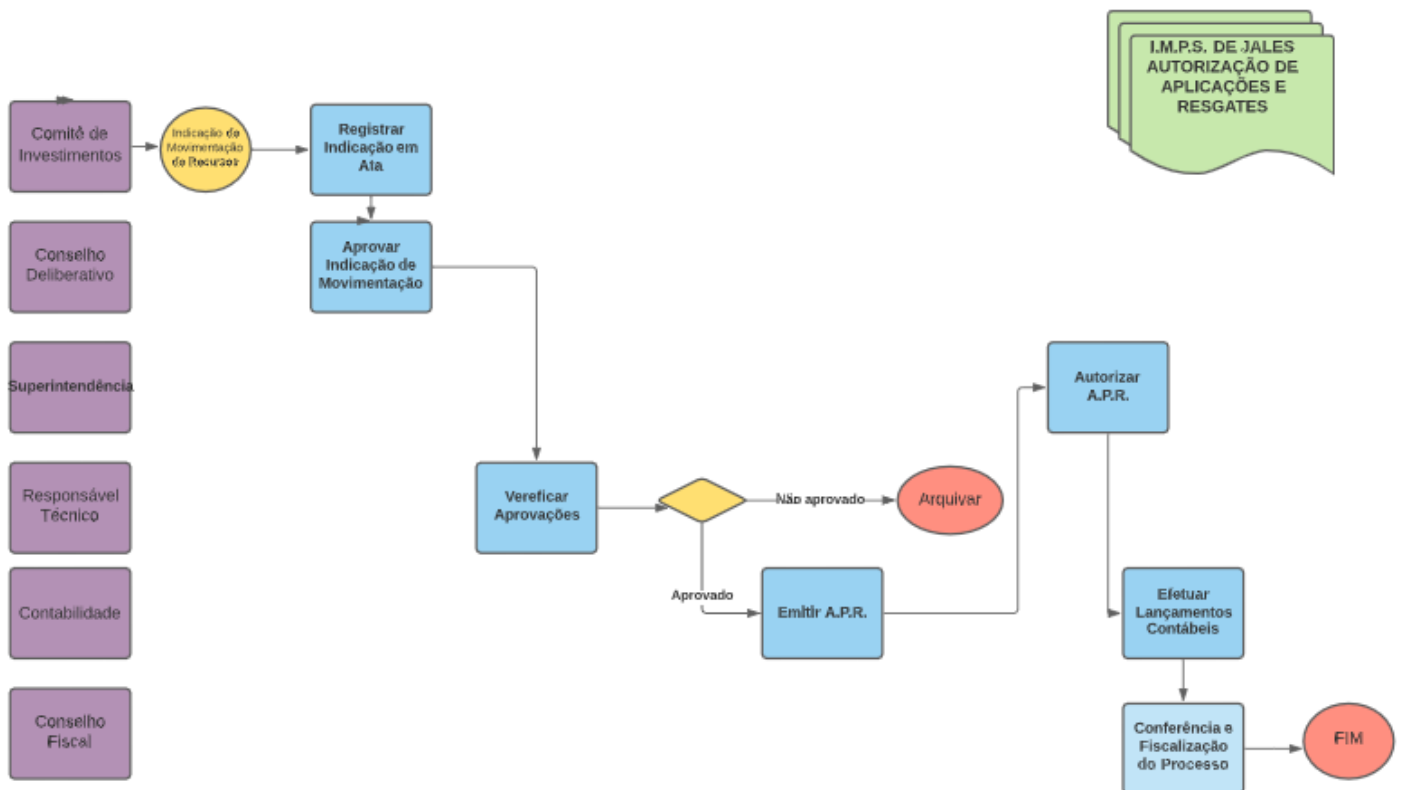


INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07 n.º 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br – SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

4. Mapeamento das atividades

4.1. Processo de autorização de aplicação ou resgate





INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07 n.º 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br – SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

4.2. Processo mensal de prestação de contas e transparência das aplicações e resgates

